MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

EDITAL 05/2016
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR COTAS SOCIAIS
PROCESSO SELETIVO SISU/ENEM inverno 2016 – 1º etapa
(até 1,5 salário per capita)

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), através da Coordenação de Integração Estudantil, torna público o processo de seleção para ingresso por cotas sociais (com renda familiar de até 1,5 salário per capita).

1. ETAPAS DO PROCESSO:

1.1. FORMULÁRIO DE COTAS SOCIAIS. Imprimir e preencher o formulário que consta no anexo I deste edital;
1.2. DOCUMENTAÇÃO. Providenciar a documentação solicitada no item 2 e 2.1 deste Edital.
1.3.HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. Apresentar no local, dias e horários disponibilizados no Edital da Coordenação de Registros Acadêmicos, o formulário preenchido e a documentação anexada, inclusive a declaração que consta no anexo II.
1.4. ENTREVISTA. No ato da entrega do formulário e da documentação exigida será realizada entrevista do(a) candidato(a) com assistente social no mesmo local, dias e horários especificados no Edital da Coordenação de Registros Acadêmicos.
1.5. ANÁLISE: A análise da realidade socioeconômica do(a) candidato(a) será feita por Assistente Social do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil.
A entrega da documentação exigida e a entrevista realizada com Assistente Social do quadro **NÃO** garante a vaga do(a) candidato(a) à Universidade Federal de Pelotas.
A entrevista com Assistente Social deverá ser presencial com o(a) candidato(a), ou seja, não será realizada com o(a) procurador(a) designado pelo(a) mesmo(a).
O(a) candidato(a) apenas terá a matrícula homologada após entrevista e análise de sua situação socioeconômica feita pelos(as) Assistentes Sociais do Núcleo de Serviço Social e divulgação do resultado no site da UFPel.
1.6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. O (a) candidato(a) terá acesso ao resultado em até 15(quinze) dias a contar do último dia de entrevistas. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

OBS. 1:
O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado com o Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem.
Neste caso, de toda forma, o(a) candidato(a) realizará entrevista com Assistente Social com quem será verificada documentação.
Os(as) candidatos(as) não inscritos no Programa Bolsa Família ou que não possuem a documentação atualizada devem apresentar os documentos especificados no item 2.1.

OBS. 2:

A documentação solicitada é referente ao candidato(a) e a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da(s) mesma(s) renda(s).

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a), **PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA COM O ASSISTENTE SOCIAL:**

Xerox e original dos seguintes documentos:
a) 01 cópia do RG (frente e verso);
b) CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a);
c) Certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade. Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplos: primos, sobrinhos, etc.) o(a) candidato(a) deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela do mesmo.

Candidato(a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

d) Comprovante de residência do(a) candidato(a) que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do(a) candidato(a) tenham separação não legalizada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;
e) Cópia e original da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e apróxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente).
f) Cópia e original dos três últimos contracheques ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o(a) candidato(a).
g) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas). Se tiver CNPJ, apresentar documentos da empresa e cópia completa da declaração do IRPJ – Imposto de Renda – Pessoa Jurídica ou DASN SIMEI - *Declaração* Anual do *Simples* Nacional - Microempreendedor Individual, da última declaração.
h) Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
i) Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (última declaração efetuada) de todos que tenham apresentado esta declaração. Se for retificado, encaminhar cópia completa da declaração original, além da declaração retificadora. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
j) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e/ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sitio http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Não será aceito extrato bancário.
k) Os três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA)
l) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual. **Caso declarem, encaminhar cópia completa do ITR - Imposto sobre propriedade territorial rural.;**
m) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.
n) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação, cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentíca e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do filho.
o) Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
p) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a) candidato(a) quando for o caso;

q) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno quando for o caso;
r) Cópia da certidão de óbito em casos onde qualquer pessoa da composição familiar haja falecido.
s) Em caso de componentes do núcleo familiar que não exerçam atividade remunerada, deverá ser feita declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos, com essa informação.
t) Três últimos extratos bancários de todas as contas bancárias, inclusive poupanças, de todos os membros do núcleo familiar. Caso não tenha conta bancária, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos, constando essa informação.

2.2 Os documentos acima listados deverão ser apresentados no momento da entrevista, juntamente com o formulário socioeconômico e a declaração previamente preenchida. Caso o Núcleo de Serviço Social que irá analisar a realidade socioeconômica julgar necessário a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos.

2.3 O(a) candidato(a) só será considerado independente caso apresente atividade remunerada comprovada através dos documentos acima descritos, e comprovação de endereço, em nome do candidato, diferente dos pais,do contrário deverá apresentar toda a documentação da composição familiar. Dependendo da situação, o assistente social poderá solicitar documentação complementar.

2.4 No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei n°9.784/99, Art. 22,§ 3).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);
3.2 A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise socioeconômica para ingresso por cotas sociais;
3.3 As cópias dos documentos não serão devolvidas;
3.4 A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula por cotas sociais, independentemente da época que forem constatadas,

ATENÇÃO:

QUALQUER OMISSÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, NESTE PROCESSO,

NÃO DARÃO AO CANDIDATO(A), DIREITO À RECURSO.

Pelotas, 01 de junho de 2016.

Stéphanie Schaefer Batista
Chefe Interina do Núcleo de Serviço Social

Ediane Sievers Acunha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

FORMULÁRIO COTAS SOCIAIS

Nome do candidato (a)_____
Endereço eletrônico:_____
Endereço em Pelotas:_____CEP:_____
Fone: Fixo_____ Cel.: _____
Endereço da família:_____CEP:_____
Fone: Fixo_____ Cel.:_____
Cidade: _____ Estado:_____

►**Documentação comprobatória: 02 cópias do RG. (frente e verso), CPF do candidato.**

COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Neste campo o (a) candidato (a) deve informar todas as pessoas que integram o grupo familiar ao qual está vinculado economicamente. Os dados do (a) candidato (a) também deverão ser aqui informados.

Nome	Idade	Estado Civil	Parentesco	Escolaridade 1° 2° 3°	Profissão	Outras informações

►**Documentação comprobatória: cópia do RG (frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.**

Candidato, pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

a) **Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).**
b) **Cópia do último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante. Nas situações em que estejam inclusos no cálculo do salário mensal: férias, 13º salário, horas-extras, comissões, prêmios ou outra situação, apresentar os três últimos contracheques.**
c) **Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).**
d) **Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.**
e) **Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (atualizada) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.**

f) **Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sitio http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html. Não será aceito extrato bancário.**
g) **O último recibo de pagamento de autônomo (RPA)**
h) **Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.**
i) **Seguro desemprego : apresentar comprovante com valor e período de concessão.**
j) **Pensão Alimentícia : apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.**
k) **Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;**
l) **Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do aluno quando for o caso;**
m) **Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno quando for o caso;**
n) **Cópia da certidão de óbito em casos onde qualquer pessoa da composição familiar haja falecido.**

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à isenção de taxa, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenadoria de Integração Estudantil a realizar visitas domiciliares.

Pelotas,_____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG _____, CPF _____, concorrente a uma vaga no curso _____, da Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha matrícula como cotista (cotas sociais), se dará após deferimento da análise socioeconômica realizada por Assistente Social desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula.

Pelotas, _____ de _____ de 20____.

_____
Declarante